

Em: 21 FEV. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 91/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 379.539,52 (Trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0057.2.142 – Programa Nacional de Transporte Escolar – FNDE/PNAT

152 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 379.539,52

Vínculo – 2.123.0000.0000 – Transf. Rec. FNDE Ref. PNAT

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.123.0001.0000 – PNAT - Banco do Brasil 19319-4.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal